

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 60, DE 1 DE JULHO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor

**Laudir Martarello**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 60/2025, que dispõe sobre a criação de ficha orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A presente proposição tem por objetivo a criação de uma ficha orçamentária específica para a suplementação necessária, visando possibilitar o recebimento de recursos oriundos do Governo Federal, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Frigorífico de Pescado do nosso município.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) faz-se imprescindível a existência de saldo orçamentário na referida ficha para que o município possa receber os recursos federais, além de possibilitar a emissão dos pareceres contábil e jurídico necessários para viabilizar a realização do processo licitatório.

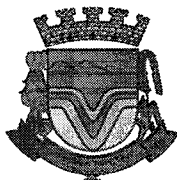
Destacamos, ainda, que para que o repasse do recurso federal ocorra, é necessário que o município já tenha iniciado o processo licitatório, o que reforça a urgência da criação e suplementação desta ficha orçamentária, garantindo assim total regularidade, segurança jurídica e financeira ao processo.

Diante da urgência e da importância estratégica desta ação, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere do presente Projeto de Lei, permitindo que o Município de Pedra Preta esteja apto a receber o recurso e dar início aos trâmites administrativos necessários à sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1 de julho 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Local:</b>	010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Ficha:</b>	547
<b>Programática:</b>	04 122 0001 1210 0000
<b>Projeto de Atividade:</b>	1210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE
<b>Valor:</b>	R\$ 1.550.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

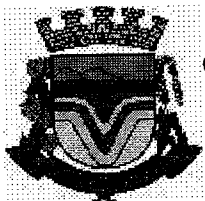
Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de julho de 2025.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001409

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/07/01001409

<b>Número / Ano</b>	001409/2025
<b>Data / Horário</b>	01/07/2025 - 18:23:36
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cidinha